L E I Nº 855

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação, parte do lote rural nº 143 situado em Linha Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de até 5.000,00m2. de terras, situado na parte do lote rural nº 143, em Linha Nossa Senhora Aparecida, neste Município, de propriedade de Anacleto José Mitmann.

§ Único - A área de terras de que trata este artigo, destinam-se para construção de unidades escolares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 19 de julho de 1991.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário